



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de transporte terrestre para atendimento das ações previstas no projeto Campos do Jordão Design Festival – CJDF 2026, contemplado com recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de execução das ações previstas no projeto Campos do Jordão Design Festival – CJDF 2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e contemplado com recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

O Campos do Jordão Design Festival chega à sua 4ª edição, consolidando-se como um importante evento voltado à arquitetura, design, hotelaria, gastronomia, economia criativa e cultura. Com o tema "O Design e Hospitalidade", o festival transforma a cidade em uma plataforma de experiências, promovendo a integração entre profissionais, empresas, estudantes, jornalistas especializados e visitantes, fortalecendo a imagem de Campos do Jordão como destino turístico de excelência. A programação será distribuída por diversos espaços da cidade, denominados Hubs do Festival, envolvendo hotéis, parques, museus e equipamentos turísticos, tornando indispensável a disponibilização de transporte para garantir a mobilidade entre os locais de realização das atividades.

Os serviços de transporte destinam-se ao deslocamento de jornalistas convidados, palestrantes, participantes e visitantes, assegurando o cumprimento da programação oficial, proporcionando conforto, segurança e eficiência operacional durante toda a realização do evento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

A contratação compreende a prestação de serviços de transporte terrestre para atendimento da logística oficial do Campos do Jordão Design Festival – CJDF 2026, contemplando transporte interno durante o evento e traslado de jornalistas convidados entre São Paulo e Campos do Jordão.

3.1 Serviço de transporte interno por vans

A contratada deverá disponibilizar:

- 03 (três) vans executivas;
- capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros por veículo;
- veículos em perfeitas condições de conservação, segurança, limpeza e funcionamento.

O serviço será executado:

- **Período:** 09 a 12 de setembro de 2026.
- **Horário:** Das 09h00 às 18h00, diariamente.

3.2 Roteiro de circulação

As vans realizarão percurso circular durante todo o período do festival, atendendo os principais Hubs do evento, compreendendo:

- Alto do Lageado;
- Ort Hotel;
- Palácio Boa Vista;
- Vila Capivari;
- Morro do Elefante;
- Caminho do Horto Florestal.

O ponto oficial de saída e retorno será o Espaço Vivere Capivari, conforme programação oficial divulgada pela organização do evento.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

Os horários de circulação serão disponibilizados previamente aos participantes por meio do Hot Site oficial do evento e do material impresso.

3.3 Identificação visual

As três vans deverão permanecer identificadas durante todo o período de execução dos serviços mediante aplicação de adesivos contendo a identidade visual oficial do Campos do Jordão Design Festival, nas laterais e parte frontal dos veículos. A arte será disponibilizada pelos organizadores do evento e serão entregues diretamente a empresa fornecedora dos serviços.

3.4 Transporte executivo

Além das vans, a contratada deverá disponibilizar:

- 01 (um) veículo executivo destinado ao transporte de jornalistas convidados.

Estão previstas, inicialmente, as seguintes viagens:

- São Paulo → Campos do Jordão;
- Campos do Jordão → São Paulo.

As datas serão definidas pela assessoria de imprensa do evento, estando inicialmente previstas para:

- chegada em Campos do Jordão no dia 09 de setembro de 2026;
- retorno para São Paulo no dia 13 de setembro de 2026.

3.5 Condições mínimas dos veículos

Todos os veículos disponibilizados deverão:

- possuir documentação regular para circulação;
- atender integralmente à legislação de trânsito vigente;
- possuir seguro obrigatório;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

- apresentar perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- possuir sistema de climatização em perfeito funcionamento;
- oferecer conforto compatível com transporte executivo;
- ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados;
- cumprir rigorosamente os horários e roteiros estabelecidos pela organização.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no período compreendido entre 09 e 13 de setembro de 2026, observando-se a programação oficial do evento e os horários definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- disponibilizar todos os veículos em perfeitas condições de uso;
- fornecer motoristas devidamente habilitados;
- cumprir integralmente os roteiros e horários estabelecidos;
- manter os veículos limpos durante toda a execução contratual;
- substituir imediatamente qualquer veículo ou motorista que apresente impedimento para continuidade da prestação dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos custos de combustível, pedágios, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- realizar a identificação visual das vans conforme orientação da contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- comunicar à contratada as demandas encaminhadas pela organização do evento relacionadas à execução dos serviços contratados;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão **Estado de São Paulo**

- atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- efetuar o pagamento na forma contratada.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ou por servidor formalmente designado em sua substituição, competindo-lhe:

I – Acompanhar a execução do objeto;

II – Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços e adotar as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades;

IV – Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento.

8. RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados recebidos após a verificação do cumprimento integral dos roteiros, horários, quantidade de veículos disponibilizados, condições de segurança, identificação visual e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação fiscal, desde que constatada a regular execução dos serviços e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Campos do Jordão, 24 de julho de 2026.

Fábio Machado Izar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
& Turismo